

119

Lei nº 193/87

Estabelece a criação de cargos do quadro de pessoal do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Chã Grande cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Os cargos de provimento em comissão, obedecerá o Anexo I integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento municipal, suplementados, se necessários na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, 20 de janeiro de 1987.

José Afonso dos Santos
Prefeito

Anexo I da Lei nº 193/87

Tabela dos Cargos Comissionados

<u>Nº de Ordem</u>	<u>Cargos</u>	<u>Símbolo</u>
01	Secretário de Administração Geral	CC. 1
02	Diretor de Departamento	CC. 2
03	Diretor de Divisão	CC. 3
04	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC. 4
05	Diretor de Unidade Escolar	CC. 5
06	Diretor de Unidade de Saúde	CC. 6
07	Assistente Administrativo	CC. 7

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 20
de janeiro de 1987.

Jaci Floresta dos Santos
Prefeito